





PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Decreto nº 16/2021. Dispõe sobre as medidas de urgência de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Engenheiro Beltrão e das demais localidades.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Art. 3º. Fica dispensada a liberação para vacinação, bens, serviços e materiais de saúde e aqueles destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus da qual trata este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Art. 6º. Fica proibido no prazo do artigo 2º, a realização de esportes coletivos, em locais públicos e privados.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Art. 9º. As academias de ginástica, dança, pilates e afins, poderão funcionar normalmente, mediante as seguintes condições.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Art. 9º. Devem todos os estabelecimentos comerciais, industriais e afins antes do procedimento especificado a seguir, manter em suas dependências, nos locais adjacentes e federa de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde e demais órgãos sanitários.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Art. 11. Fica suspensa as atividades educacionais na rede municipal de ensino (ensino infantil e infantil e a partir da 1ª série do Ensino Fundamental).

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Art. 12. Fica autorizada a abertura de lojas e pontos comerciais no município de Engenheiro Beltrão, desde que com capacidade reduzida em no máximo 30% (três por cento), devendo dar prioridade a realização de eventos religiosos de caráter "virtuoso", ou outros meios de comunicação, com no máximo 10 (dez) pessoas no local para transmissão, atendendo às normas de saúde e às demais.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Art. 13. Os clientes de empresas e usuários de serviços, que atendimento demanda a organização de filas externas, deverão obrigatoriamente respeitar as marcações de distanciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Art. 14. Fica determinado bloqueio de recolher a partir das 09h00 das 10h00 de março de 2021 até as 05h00 das 14h00 de março de 2021, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Engenheiro Beltrão, em todas as dias de semana, das 20h00 horas às 05h00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Art. 16. O município poderá realizar a contratação de pessoa física e jurídica para auxiliar na fiscalização do presente decreto, nos termos da lei, no ramo pertinente, obedecendo a legislação específica para cada caso.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Art. 10. As atividades de Salões de beleza, barbearias e similares, poderão funcionar sob condições de segurança e higiene, desde que observadas as seguintes condições.

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX. EXTRATO DO CONTRATO Nº 1020/21. CONTRATADA: H&A ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX. DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2021. Simula: Decreta medidas relativas ao enfrentamento decorrente da pandemia da COVID-19, conforme decreto do Estado do Paraná nº 1.702, de 02 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX. Art. 1º. Fica estabelecido o funcionamento da Câmara Municipal de Fênix de acordo com o disposto no presente decreto, em caráter excepcional, durante o período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX. Art. 1º. Fica estabelecido o funcionamento da Câmara Municipal de Fênix de acordo com o disposto no presente decreto, em caráter excepcional, durante o período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX. Art. 1º. Serão permitidas inscrições para a licitação de acordo com o Edital nº 01/2021, no âmbito do Regimento Interno da Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX. Art. 10. Caberá ao Vereador: I - providenciar equipamentos necessários para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de vídeo.

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX. Art. 16. Excepcionalmente nos casos em que for necessária a prestação de serviços públicos indispensáveis, impossíveis de serem realizados pelo regime de licitação, o Presidente poderá convocar seus servidores para expediente temporário especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. EXTRATO DE 4º ADITIVO - SUPRESSÃO DE VALORES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2020 PROCESSO ADM. 316/2020.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE COMUNIDADES DOS MUNICÍPIOS DO REGIÃO DE CAMPO MOURÃO. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2021.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE COMUNIDADES DOS MUNICÍPIOS DO REGIÃO DE CAMPO MOURÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS ID 720211104.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS ID 720211105.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS ID 720211103.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS ID 720211103.





**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

RESOLUÇÃO Nº 14/2021

Comitê Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança - PR

Diante das orientações da Resolução nº 14/2021, do Conselho Municipal de Saúde, aprovada em 21 de fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 9620/00 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/05/2012;

Considerando o inciso IV do art. 6º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que seja elaborado o plano de saúde do município de Boa Esperança, em conformidade com o que dispõe o inciso I do art. 3º da mesma lei, o qual determina elaborar o Relatório de Gestão e;

Considerando o § 4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

**RESOLVE:**

Aplicar e aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança, referente ao 4º Quadrimestre de 2020, bem como aprovar o Relatório de Recursos de Gestão com Ações e Serviços Públicos de Saúde, considerando que o Município aplica 22,8% da receita de impostos legais e transferências constitucionais e legais.

Boa Esperança, 12 de fevereiro de 2021.

James Thomaz de Castro Estivan  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (41) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

PARER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Boa Esperança - PR, em atendimento às exigências legais (incumbência do § 1º do Art. 33, da Lei Complementar nº 141, de 13 de junho de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde, e de parecer pela REGULARIDADE das contas de gestão, encaminhando o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está fundamentada nos resultados do acompanhamento periódico, na aprovação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandarem urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor de saúde;

V) A elaboração do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e a inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOP;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da destinação do cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (41) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

D) Análise da destinação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família.

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pelo E.C. 20/2003, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo o gestor que não tenha comatadas despesas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso exigir.

Boa Esperança, 12 de fevereiro de 2021

**Conselheiros Titulares:**

GESTOR (Poder Executivo Municipal): OSIAS ANDRADE BRAGA, ALDIRMIR SANTOS DE OLIVEIRA, PRESTADOR DE SERVIÇO: MAIRA DE FATIMA NANTES, PROFISSIONAL DE SAÚDE: ALEXSANDRA DELEMA MATSUSHITA

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (41) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

CLAUDINEIA SILVA, MAARA TESSE, JUNES THEREZINHA ESTEVAN, ERIC GILIAN FELICIANO, CLAUDIO LEANDRO, LEICIANE DA SILVA M. GASPARELO, KATINA ALEXANDRE FERREIRA, KARINA DE ALMEIDA

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (41) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Boa Esperança, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal nº 9620/00, e no exercício de suas atribuições, resolve, em 25 de fevereiro de 2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2021 e Protótipo de Centro de Saúde Quadrimestral referente ao ano de 2021, em conformidade com o que dispõe o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 9620/00 e suas alterações.

Art. 2º - Retornar em disposição em questão.

Fênix, 23 de fevereiro de 2021.

Presidente do Conselho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

DECRETO Nº 27, de 11 de março de 2021

Altera o Decreto Municipal 143/2020 e dá outras providências.

O Senhor Júlio Cesar Frare, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e;

**DECRETA:**

Art. 1º - O inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica acrescido o art. 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica acrescido o art. 3º, com a seguinte redação:

Peabiru, 02 de fevereiro de 2021.

Júlio Cesar Frare  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

DECRETO Nº 27, de 11 de março de 2021

Altera o Decreto Municipal 143/2020 e dá outras providências.

O Senhor Júlio Cesar Frare, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e;

**DECRETA:**

Art. 1º - O inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica acrescido o art. 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica acrescido o art. 3º, com a seguinte redação:

Peabiru, 02 de fevereiro de 2021.

Júlio Cesar Frare  
Prefeito Municipal

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ 75.370.155/0001-09 - E-mail: saae@saae.com.br  
Fone/Fax: (41) 3551-0333  
CEP 87250-000 - Peabiru - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de tablet informativo.

O Diretor do SAAE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo acima referido e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve dispensar a exigência de licitação, para a contratação de empresa para fornecimento do objeto acima mencionado, no valor de R\$ 2.688,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais), a favor da empresa: Editora Amigos da Natureza Ltda.

Peabiru-PR, 10 de março de 2021.

José Augusto Pasquini Alves  
Diretor do SAAE de Peabiru-PR

**PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28 www.cameraluiziana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 012/2021  
DE 11 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A DISPENSA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, E DA REALIZAÇÃO DE SEUS SOLICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA, ESTADO DO PARANÁ E DAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as orientações de prevenção contra a epidemia de COVID-19;

Considerando o Decreto nº 7020 de 09 de março de 2021, publicado pelo governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Paraná, à epidemia de COVID-19 (novo coronavírus);

Considerando o Decreto nº 15952/2012 de 09 de março de 2021 do Executivo Municipal de Luiziana que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus COVID-19 no Município de Luiziana;

O Presidente da Câmara Municipal de Luiziana, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais dispõe a presente Portaria consoante as seguintes medidas de prevenção, abaixo relacionadas:

**RESOLVE**

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das sessões ordinárias que ocorrem regularmente às segundas e terças-feiras, no período de 15 a 31 de março de 2021, podendo esta suspensão vir a ser prorrogada.

Luiziana, 11 de março de 2021.

Sidnei Franco Olimpa  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28 www.cameraluiziana.pr.gov.br

Parágrafo Único - Excepcionalmente em razão do toque de recolher imposto pelo Decreto Estadual, as sessões ordinárias voltarão a ocorrer no horário das 08:30 horas, ficando suspensa a realização de votações no dia 07 de março de 2021.

Art. 2º - MANTER de maneira escalonada (escala dos servidores) o expediente da Câmara, que será das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, solicitando a população que os atendimentos sejam realizados preferencialmente através dos meios de comunicação disponibilizados pela Câmara, como: contato telefônico, e-mail, site oficial e redes sociais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PORVANTE PEPINELLI DO PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

Sidnei Franco Olimpa  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CONTRATADA: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**OBJETO:** prorrogação do prazo de EXECUÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a partir do vencimento do prazo previsto na cláusula quarta do contrato.

Peabiru, 02 de fevereiro de 2021.

Júlio Cesar Frare  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

**Termo de Adjuicação de Processo Licitatório**

Preço - nº 6/2021

O prefeito Municipal, ALTAR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fênix, 12 de março de 2021.

Altar Molina Serrano  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

**Termo de Adjuicação de Processo Licitatório**

Preço - nº 6/2021

O prefeito Municipal, ALTAR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fênix, 12 de março de 2021.

Altar Molina Serrano  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Preço - nº 6/2021

O prefeito Municipal, ALTAR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fênix, 12 de março de 2021.

Altar Molina Serrano  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Preço - nº 6/2021

O prefeito Municipal, ALTAR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fênix, 12 de março de 2021.

Altar Molina Serrano  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Preço - nº 7/2021

O prefeito Municipal, ALTAR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fênix, 12 de março de 2021.

Altar Molina Serrano  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

**Termo de Adjuicação de Processo Licitatório**

Preço - nº 7/2021

O prefeito Municipal, ALTAR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:

Fênix, 12 de março de 2021.

Altar Molina Serrano  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX**

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Jangadeira, 25 - Centro - CEP 86.950-000  
Fôn/Fax: (41) 3272-8000  
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FÊNIX

**CONTRATADA:** AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

**OBJETO:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMBIAs E PROTETORES, conforme relação abaixo:

**LOTE 1: LOTE 1**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25921	CÂMARA DE AR 24	UN	6	R\$ 283,00	R\$ 1.698,00	QBOIM TR 225A
TOTAL: 1.698,00							

**LOTE 3: LOTE 3**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25923	PNEU 1400X24 18 LONAS - G2	UN	12	R\$ 2.800,00	R\$ 34.200,00	FORRERUNER OH 80502
TOTAL: 34.200,00							

**LOTE 5: LOTE 5**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25925	PNEU 12x 12 LONAS GARGA MAX 2400 KG	UN	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	FORRERUNER 4 HEAVY DUTTY
TOTAL: 3.600,00							

**LOTE 8: LOTE 8**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25928	PNEU 14x 26 LONAS GARGA MAX 2130 KG	UN	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00	GOODYEAR POWER TORQ
TOTAL: 5.800,00							

**LOTE 19: LOTE 19**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25930	CÂMARA DE AR UN	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00	QBOIM TR 215A	
TOTAL: 1.080,00							

**LOTE 13: LOTE 13**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25922	CÂMARA DE AR UN	6	R\$ 239,50	R\$ 1.437,00	QBOIM TR220A	
TOTAL: 1.437,00							

**LOTE 4: LOTE 4**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25924	PNEU 175/75-20 LONAS PROF. SULCO 26.0MM	UN	12	R\$ 117,50	R\$ 1.410,00	WESTLAKE CW735
TOTAL: 1.410,00							

**LOTE 6: LOTE 6**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25926	PNEU 12x 12 LONAS GARGA MAX 2400 KG	UN	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00	MALHOTRA MK245S
TOTAL: 5.800,00							

**LOTE 7: LOTE 7**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25927	PNEU 16x 5.24 LONAS GARGA MAX 2400 KG	UN	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.172,00	FIRESTONE ALL TRACTION
TOTAL: 15.172,00							

**LOTE 9: LOTE 9**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25929	PNEU 18x 15 LONAS AGRICOLA GARGA MAX 3.945 KG	UN	2	R\$ 6.287,00	R\$ 12.574,00	MALLSTRITA MFT329
TOTAL: 12.574,00							

**LOTE 10: LOTE 10**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25928	PNEU 175/75-20 LONAS PROF. SULCO 6.8MM	UN	12	R\$ 289,00	R\$ 3.468,00	SUMITOMO BC10
TOTAL: 3.468,00							

**LOTE 21: LOTE 21**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24548	PNEU 175/70 R14 - UN	24	R\$ 328,00	R\$ 7.872,00	DUNLOP R1	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX**

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Jangadeira, 25 - Centro - CEP 86.950-000  
Fôn/Fax: (41) 3272-8000  
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

**EXTRATO AT A DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FÊNIX

**CONTRATADA:** E. M. MOREIRA - EPP

**OBJETO:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMBIAs E PROTETORES, conforme relação abaixo:

**LOTE 1: LOTE 1**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25931	CÂMARA DE AR UN	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00	QBOIM TR 115	
TOTAL: 236,00							

**LOTE 14: LOTE 14**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25932	CÂMARA DE AR UN	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00	QBOIM TR 218A	
TOTAL: 884,00							

**LOTE 15: LOTE 15**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25933	CÂMARA DE AR UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00	QBOIM TR 218A	
TOTAL: 440,00							

**LOTE 22: LOTE 22**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	16549	PNEU 165/80 R14 - 62H	UN	8	R\$ 332,50	R\$ 2.660,00	TRIANGLE TE 301
TOTAL: 2.660,00							

**LOTE 24: LOTE 24**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24551	PNEUS 255/60 R18 - R15 - 91V	UN	8	R\$ 334,00	R\$ 2.672,00	COMPOSER CF 510
TOTAL: 2.672,00							

**LOTE 25: LOTE 25**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	2465	PNEUS 225/70 R15 - 112R - 8 LONAS - PROF. SULCO 10.2MM	UN	12	R\$ 578,00	R\$ 6.936,00	COMPOSER CF 300
TOTAL: 6.936,00							

**LOTE 26: LOTE 26**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25938	PNEUS 205/80 R16 - 92H - SULCO 8.0MM	UN	8	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00	COMPOSER CF 510
TOTAL: 3.440,00							

**LOTE 27: LOTE 27**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24547	PROTETOR DE AR 25	UN	12	R\$ 184,50	R\$ 2.214,00	SBN radial 2090
TOTAL: 2.214,00							

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX**

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Jangadeira, 25 - Centro - CEP 86.950-000  
Fôn/Fax: (41) 3272-8000  
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

**EXTRATO AT A DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FÊNIX

**CONTRATADA:** E. M. MOREIRA - EPP

**OBJETO:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMBIAs E PROTETORES, conforme relação abaixo:

**LOTE 1: LOTE 1**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25934	CÂMARA DE AR UN	2	R\$ 110,50	R\$ 221,00	QBOIM TR15	
TOTAL: 221,00							

**LOTE 17: LOTE 17**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	16596	CÂMARA DE AR UN	4	R\$ 43,65	R\$ 174,60	QBOIM TR13	
TOTAL: 174,60							

**LOTE 18: LOTE 18**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1155	PNEU 165 X 70 R UN	4	R\$ 288,50	R\$ 1.154,00	DUNLOP R1	
TOTAL: 1.154,00							

**LOTE 19: LOTE 19**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1							



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA. Tabela de preços de materiais e serviços para obras de infraestrutura.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA. Tabela de preços de materiais e serviços para obras de infraestrutura.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA. Tabela de preços de materiais e serviços para obras de infraestrutura.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA. Tabela de preços de materiais e serviços para obras de infraestrutura.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA. Tabela de preços de materiais e serviços para obras de infraestrutura.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA. Tabela de preços de materiais e serviços para obras de infraestrutura.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA. Tabela de preços de materiais e serviços para obras de infraestrutura.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA. Tabela de preços de materiais e serviços para obras de infraestrutura.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA. Tabela de preços de materiais e serviços para obras de infraestrutura.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA. Tabela de preços de materiais e serviços para obras de infraestrutura.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA. Tabela de preços de materiais e serviços para obras de infraestrutura.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. PORTARIA Nº 144/2021. Sumula Concede pensão por morte de servidor público municipal.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. PORTARIA Nº 145/2021. Designa servidores para prestar serviços na Agência do Trabalhador.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA Nº 123/2021. Republicada por incorreção.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA Nº 131/2021. Resolução.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA Nº 130/2021. Resolução.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO 08002020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA. PORTARIA Nº 009/2021. Resolução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO. NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, SENDO REALIZADO A NOTIFICAÇÃO DOS MESMOS ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO. NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, SENDO REALIZADO A NOTIFICAÇÃO DOS MESMOS ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO. EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO. PORTARIA Nº 124/2021. Resolução.